

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** e **THANIA HASSE BOGONI** – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 2ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202001221718836308, em nome de ALLAN DA COSTA VIEIRA DO PRADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 010/2020 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 202001245414920525, em nome de ELZA APARECIDA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909328. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0439/2019. É possível novo julgamento (nova consulta de viabilidade), porém para a atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento.
3. O protocolo nº. 202001272016329032, em nome de CRISTIANO BOENO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041215023. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 021/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.
4. O protocolo nº. 202001275615335480, em nome de CELIO GONÇALVES MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1940277336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 011/2020 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 202001244914216562, em nome de ISAAC CANDIDO WENCESLAU NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909352. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA Nº 0446/2019. Entorno e edificação para uso residencial, portanto incompatível com a atividade.
6. O protocolo nº. 202001245014291137, em nome de JUDITE HILDEGARTH CHRIST DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909509. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº 0450/2019. Edificação incompatível com as atividades e utilizando espaço público (passeio).
7. O protocolo nº. 202001245214448408, em nome de TIAGO SANTOS DUTRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907334. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0420/2019. Edificação e entorno incompatível com a atividade. Utilizando a área pública. Imóvel de esquina (verificar endereço).
8. O protocolo nº. 202001292014454100, em nome de ROMULO FERNANDO MACEDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908916. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02.
9. O protocolo nº. 202001272119335896, em nome de MARCELO BERTAMANI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP20410443313. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. CNAEs: 4635-4/01, 4635-4/99, 4637-1/99, 4644-3/01, 4645-1/01, 4645-1/02, 4646-0/01 e 4646-0/02. DOC SEMMA Nº 009/2020. Solicitam parecer quanto ao projeto de substituição do Alvará de Construção nº 706/2013, que se encontra em trâmite para informação na SEMMA.
10. O protocolo nº. 202001244714121042, em nome de DIEGO NOVATSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906463. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0345/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.
11. O protocolo nº. 202001293318884224, em nome de MARTA ANDRE RIBEIRO PINHEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041363852. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.
12. O protocolo nº. 202001282019657728, em nome de ELIZETE BIAVATTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000662. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/03.

13. O protocolo nº. 202001294513498417, em nome de ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041246398. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5320-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 016/2020 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 4930-2/03. Área de intervenção para a preservação de mananciais. Lei Municipal 29/2000 e alterações. Conforme documento nº 016/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14. O protocolo nº. 202001294018373868, em nome de ANA CAROLINA DE LARA TRANSPORTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041111191. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de intervenção para preservação de mananciais. Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Conforme documento nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15. O protocolo nº. 202001140619378465, em nome de AGROPECUÁRIA TIO ZICO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2040997450. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4683-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 014/2020 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 202001301414256675, em nome de COMUNHÃO CRISTÃ ABBA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940100943. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9491-0/00, 5920-1/00 e 9319-1/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 024/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202001290418115415, em nome de PERSOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939662557. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1742-7/99, 4649-4/99 e 4686-9/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 022/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 201911294013394981, em nome de ARON DIEGO SZCZPKOVSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937278240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 7500-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 400/2019 anexado à consulta. Sendo que a representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fernanda Maria da Silva) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

19. O protocolo nº. 202001314211539809, em nome de ADELAIDE REGINA MORESCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000778. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o

requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0382/2019 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 202001312317872815, em nome de GILSON BORTOLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041719010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.

21. O protocolo nº. 202001314612499753, em nome de WELLINGTON LUCAS GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041696982. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4652-4/00.

22. O protocolo nº. 202001245314234999, em nome de ALLAN FILIPE DA SILVA MORGANTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906486. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0347/2019. Edificação e entorno incompatível com a atividade.

23. O protocolo nº. 202001301819839612, em nome de DEBORA CALDEIRA STEFANOVICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041806358. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4684-2/99.

24. O protocolo nº. 202001311318305404, em nome de CLEBER LUIS MOSER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2040631734. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 005/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

25. O protocolo nº. 201910231814435430, em nome de JANETE TEREZINHA MIKOS MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938619066. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9311-5/00 e 5611-2/04.

26. O protocolo nº. 201912113413806415, em nome de COPART DO BRASIL TRANSPORTES LTDA / FABIANO DA SILVA MARIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939848744. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5229-0/02, 5229-0/99, 5250-8/03, 8211-3/00 e 8219-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0473/2019 anexado à consulta.

27. O protocolo nº. 202001175911287511, em nome de DAVIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041188554. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades

o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 017/2020 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 202001244814664245, em nome de CARLOS EDUARDO AVELEDA DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910021. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA N° 0481/2019. Utiliza a área pública para exercer a atividade e como estacionamento do empreendimento econômico.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201912124214619833, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 13020/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício horizontal 03 unidades.

2. O protocolo nº. 202002034019182574, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12465/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício vertical 06 unidades.

3. O protocolo nº. 202001295413711962, em nome de ANSELMO ANTONIO VACCARI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 123/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício horizontal 02 unidades.

4. O protocolo nº. 202002044718234558, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 357/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a taxa de permeabilidade mínima de 50% para 34,22% e redução das vagas de estacionamento de 37 para 19 vagas.

5. O protocolo nº. 202001303219767153, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração do traçado da Rua José Gomes de Almeida, após a apresentação da defesa pessoalmente pelo requerente.

6. O protocolo nº. 202001170717798766, em nome de REGINALDO DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 13179/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido - logística e locação. Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000m², apresentar EIV.

7. O protocolo nº. 202001172317606177, em nome de PAULO CELSO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6771/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento.

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

8. O protocolo nº. 201908304814734644, em nome de RENAULT DO BRASIL S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2383/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a ampliação do complexo Industrial Ayrton Senna (Associação Colibri) - Comércio e Serviço específico, conforme parecer do GAT em 27/01/2020.

9. O protocolo nº. 202001312019606380, em nome de PAULO PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 72/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere considerar como ático as 03 unidades com acesso independente.

Estiveram presentes na reunião também a Sra. Isadora Isfer Ravello, o Sr. Bruno Schirato Guimarães, o Sr. José Francisco Duarte e a Sra. Jesica Gambeta Rzniski, expondo a solicitação do protocolo 202001303219767153 (Tenda Negócios Imobiliários S.A).

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 05 de Fevereiro de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Suplente

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular



**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**